



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO EM CONTRATO

Processo nº 23067.015190/2021-23

A empresa QUALES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICO LTDA, referente ao Processo nº 23067.035815/2020-92, Pregão nº 00052/2020, doravante designada CONTRATADA, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar, capturar e/ou copiar sem autorização, quaisquer informações de propriedade da Universidade Federal do Ceará (UFC), doravante simplesmente designada como CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I

1.1 A CONTRATADA reconhece que, em razão da sua prestação de serviços a CONTRATANTE, conforme ata/contrato de registro de preço nº 122/2020, celebrado em 23/12/2020, tem acesso a informações da CONTRATANTE, que podem e devem ser conceituadas como sigilosas. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas sem a expressa e escrita autorização do representante legal da CONTRATANTE, signatário do contrato acima referido.

#### CLÁUSULA II

2.1 As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da CONTRATANTE e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros. É considerada informação sigilosa, toda e qualquer informação ou dado fornecido, comunicado ou revelado pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, seja "know how" e/ou dados, seja de caráter técnico ou não, que esteja em poder da CONTRATANTE e que seja revelado a mesma, por necessidade de execução do trabalho contratado. A "informação" poderá se revestir de qualquer forma, seja oral ou por escrito, a exemplo de: fórmulas, algoritmos, processos, projetos, croquis, fotografias, plantas, desenhos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, nomes de fornecedores, acessos lógicos a equipamentos, preços e custos, definições, informações de negócios, dados de funcionários da CONTRATANTE, dados de usuários, dados processuais e quaisquer outras informações julgadas sigilosas pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA III

3.1 Todas as informações e dados que a CONTRATADA tenha acesso, será objeto de sigilo, indefinidamente, salvo se expressamente estipulado em contrário pela CONTRATANTE. Não será considerada informação sigilosa aquela que:

3.1.1 seja ou venha a ser identificada como de domínio público;

3.1.2 se encontrava na posse legítima da CONTRATADA, livre de qualquer obrigação de sigilo, antes de sua revelação pela CONTRATANTE; .

3.1.3 seja expressamente identificada pela CONTRATANTE como "não sigilosa";

3.1.4 for revelada em razão de uma ordem, administrativa ou judicial, válida, até a extensão de tais ordens, desde que a CONTRATADA seja notificada previamente e por escrito pela CONTRATANTE quanto a existência das mesmas, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

3.2 Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o responsável deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo

representante legal da CONTRATANTE, signatário da ata/contrato de registro de preço nº 122/2020, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

#### CLÁUSULA IV

4.1 A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pelos atos de seus empregados, subcontratados ou de terceiros por ela indicados, praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venham a causar danos a esta ou a seus funcionários e servidores ou colocar em risco o patrimônio da CONTRATANTE, comprometendo-se a promover a substituição imediata daqueles que não corresponderem ao padrão de comportamento exigido.

#### CLÁUSULA V

5.1 O não cumprimento da obrigação do compromisso de sigilo, estabelecido neste contrato, possibilitará a imediata rescisão do contrato firmado entre as partes, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos comprovadamente sofridos pela CONTRATANTE, ou terceiro prejudicado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA VI

6.1 A não-observância das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento importará em responsabilidade administrativa, civil e criminal da Receptora, cabendo a ela suportar os prejuízos aos quais deu causa, por ação ou omissão, que serão apurados em processo próprio.

#### CLÁUSULA VII

7.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária do Ceará como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente Termo, e renunciando, desde já, a Instituição, seu(s) Representante(s) e a Proponente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA VIII

8.1 Os dados, informações, documentos e materiais sigilosos referentes a este termo serão passíveis de classificação como confidenciais, ou seja, informações que, no interesse do Poder Executivo e das partes, devem ser de conhecimento restrito e cuja revelação não-autorizada poderá frustrar seus objetivos ou acarretar dano à segurança da sociedade e do Estado. O prazo de duração da classificação a que se refere este objeto é de, no máximo, 10 (dez) anos.

**Samuel Pereira dos Santos**  
**Representante da empresa CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1865698** e o código CRC **5C9126E1**.